



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO DE LEI N° 2175 PROJETO DE LEI N° 36/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIÓNNA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de "Profª. ALICE LÉBEIS, a Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) localizada na Vila Santa Terezinha, neste Município.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de Abril de 1992.

Roberto Correia  
Presidente em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 36/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de "Profª. ALICE LÉBEIS, a Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) localizada na Vila Santa Terezinha, neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de março de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, juntou dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 24 de 03 de 1992

Julio  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 30 de 03 de 1992

Julio  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
A redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 04 de 04 de 1992

Julio  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa denominar de "Profª. ALICE LÉBEIS", a Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI - localizada na Vila Santa Teresinha, neste Município.

As razões que nos levaram a dar o nome da - Profª. ALICE LÉBEIS a esta Escola Municipal de Educação Infantil, estão contidas no OF.nº 044/92, da Secretaria Municipal - de Educação, cuja cópia xerográfica anexamos à presente justificativa.

Contando desde já com a aprovação do Projeto em tela, encarecemos qua para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

No ensejo, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OF. N°044/1992:

PREFEITURA MUNICIPAL  
Pirassununga, ~~PRAESUNUNGA~~ de 1.992.

334 1992 50

Exmo Sr. Prefeito Municipal

### PROTÓCOLO

Venho respeitosamente solicitar a Vossa Excelência, que se faça enviar à Câmara Municipal, projeto de lei, denominando a EMEI da Vila Santa Terezinha com o nome de EMEI "PROFESSORA ALICE LÉBEIS".

Esclareço que a referida EMEI foi criada através do Decreto nº 1232/91 de 04 de dezembro de 1991, encontrando-se em perfeito funcionamento à Rua Aristóteles de Oliveira, nº 1356.

#### JUSTIFICATIVA:

Entre as famílias que aqui chegaram e que, com trabalho e dedicação, ajudaram a construir essa cidade, A FAMÍLIA LÉBEIS, tem registro, história e destaque na vida de Pirassununga. Artesãos, operários, empresários, políticos e sobretudo educadores, tiveram sob a inspiração de Deus e o apôio do Sr. Juca Lébeis, uma formação familiar e cristã, que a tradição e a história precisam perpetuar.

Ao Poder Público, quer seja, Executivo ou Legislativo, também cabe zelar pela tradição, e pela perpetuação do nome das famílias que, mercê de trabalho e amor fizeram a nossa história.

Desse modo, estamos pedindo a V.Excia. que, se faça enviar à Câmara Municipal, Projeto de Lei, atendendo corretamente ao disposto no artigo 25, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, denominando a Escola Municipal de Educação Infantil, criada pelo Decreto nº 1232/91 de 04 de dezembro de 1991 com o patronímico de "PROFESSORA ALICE LÉBEIS".



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### HISTÓRICO:

Profª: ALICE LÉBEIS

Nascimento: 21 de junho de 1897, em Pirassununga.

Filiação: JOSÉ LÉBEIS (JUCA)

CAROLINA DE CAMARGO LÉBEIS

FEZ o Grupo Escolar em Pirassununga, formou-se professora em 1918 pela Escola Normal de Pirassununga.

Exerceu o cargo de Professora Primária na Escola Mista da Fazenda Jatobá.

Escola Mista da Fazenda Rio das Pedras - (Cachoeira).

Removeu-se para o Grupo Escolar Cel Francisco assumindo o exercício em 23 de Fevereiro de 1927.

Nesta Escola permaneceu até 21 de setembro de 1951 quando se aposentou.

Faleceu em 09 de Abril de 1989.

Aguardando manifestação de Vossa Excelência, subscrevo-me.

Respeitosamente.

PROF. IRAN RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO



EXMO SR.

ADEMIR ALVES LINDO

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA

sme/Mcrm/ .-



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

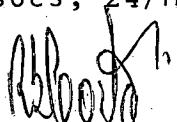
Off

## PARECER N°

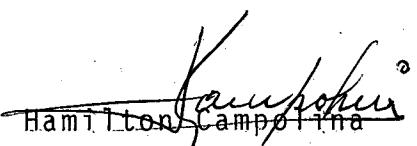
### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 36/92 de autoria do Executivo Municipal, que visa denominar de "Profa. ALICE LEBEIS", a Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) localizada na Vila Santa Terezinha, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

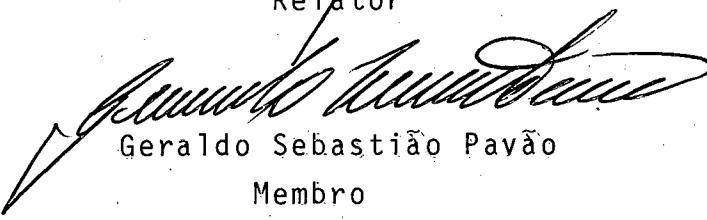
Sala das Comissões, 24/MARÇO/1992.

  
Rubens Santos Costa

Presidente

  
Hamilton Campolima

Relator

  
Geraldo Sebastião Pavão

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI N° 2.271/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de "Profª. ALICE LÉBEIS, a Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) localizada na Vila Santa Terezinha, neste Município.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de abril de 1992.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARTA CÉLIA ZERO -  
Assistente de Administração